



LEI Nº 961 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
Projeto/Atividade: 2.048– Manutenção de Ações Destinados a Produção Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.100 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
Projeto/Atividade: 1.035– Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados a Produção Rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 30 de agosto de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)